



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 130, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar o cancelamento do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Itajubá, tendo em vista entendimentos sobre a economicidade gerada com tal procedimento e a legalidade da renovação contratual.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 102, de 18 de abril de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 29 de maio de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA  
Presidente